



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVA VENEZA

PROTOCOLADO

CÂMARA MUNICIPAL
NOVA VENEZA - GO

07 NOV. 2023

SECRETÁRIO

LEI MUNICIPAL Nº 1241, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Altera a Lei Municipal nº 1.232 de 16 de junho de 2023”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENEZA**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no art. 1º da Lei Municipal nº 1.232, de 16 de junho de 2023, o parágrafo único, com a seguinte redação.

“Art. 1º...

Parágrafo único. O piso salarial previsto neste artigo se refere a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, devendo o pagamento ser realizado proporcionalmente para os servidores que exercerem jornadas inferiores.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2023.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA VENEZA, Estado de Goiás, aos 7 dias do mês de novembro de 2023.

Valdemar Batista Costa
Prefeito Municipal